



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.785

João Pessoa - Sexta-feira, 18 de Abril de 2008

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 93, DE 17 DE ABRIL DE 2008

Modifica dispositivos da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, com a redação dada pela Lei nº 5.349, de 09 de janeiro de 1991, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º Os §§ 1º e 2º do artigo 1º da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

§ 1º O Quadro de Pessoal da Polícia Civil de Carreira, que integra o Grupo de Polícia Civil – GPC, encarregado das atividades de polícia judiciária, é composto pelos cargos constantes no Anexo II desta Lei.

§ 2º As categorias funcionais integrantes do Grupo Polícia Civil, que estarão sujeitas ao Regime Jurídico estabelecido nesta Lei, têm as progressões e as ascensões reguladas em legislação própria, respeitadas as vagas dispostas na forma do Anexo III desta Lei.

### ANEXO II

#### Cargos que integram o Grupo Polícia Civil

Cargo	Símbolo	Quantidade
Delegado de Polícia Civil	GPC-601	600
Perito Criminal	GPC-602	300
Perito Médico Legal	GPC-604	200
Perito Odonto Legal	GPC-605	200
Perito Químico Legal	GPC-606	200
Agente de Investigação	GPC-608	4100
Papiloscopista Policial	GPC-609	200
Escrivão de Polícia	GPC-610	1600
Auxiliar de Perito	GPC-611	300
Motorista Policial	GPC-612	600
Agente de Telecomunicações Policial	GPC-613	600
Necrotomista Policial	GPC-616	200

### Anexo III

#### Categorias Funcionais integrantes do Grupo Polícia Civil

Cargo	Símbolo	Classe	Nº de Vagas
Delegado de Polícia Civil	GPC-601	A	300
		B	150
		C	90
Perito Criminal	GPC-602	Especial	60
		A	150
		B	75
		C	45
Perito Médico Legal	GPC-604	Especial	30
		A	100
		B	50
		C	30
Perito Odonto Legal	GPC-605	Especial	20
		A	100
		B	50
		C	30
Perito Químico Legal	GPC-606	Especial	20
		A	100
		B	50
		C	30
Agente de Investigação	GPC-608	Especial	20
		A	2.050
		B	1.025
		C	615
Papiloscopista	GPC-609	Especial	410
		A	100
		B	50
		C	30
Escrivão de Polícia	GPC-610	Especial	20
		A	800
		B	400
		C	240
Auxiliar de Perito	GPC-611	Especial	160
		A	150
		B	75
		C	45
Motorista Policial	GPC-612	Especial	30
		A	300
		B	150
		C	90
Agente de Telecomunicações Policial	GPC-613	Especial	60
		A	300
		B	150
		C	90
Necrotomista Policial	GPC-616	Especial	60
		A	100
		B	50
		C	30

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de abril de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

Decreto nº 29.189 de 17 de abril de 2008

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/942/2008,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	70	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	70	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de abril de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

ROBERTO MAGNO MEIRA BRAGA  
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 29.190 de 17 de abril de 2008

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/946/2008,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.204 - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.665.5202-2464- EXECUÇÃO DE ATIVIDADES METROLÓGICAS	3390.30	58	100.000,00
	4490.52	58	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>150.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 014/2005, celebrado entre o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e o Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba, com a intervenção do Estado da Paraíba, através da Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Ciência e Tecnologia, hoje denominada de Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico do Estado da Paraíba, conforme conta de nº 36.505-X, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de abril de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

ROBERTO MAGNO MEIRA BRAGA  
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 29.191 de 17 de abril de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/976/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 54.757,58 (cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais, cinquenta e oito centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3390.93	57	54.757,58
<b>TOTAL</b>			<b>54.757,58</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de saldos do Convênio nº 1144/2005, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde, conforme Extrato de Convênio, publicado no Diário Oficial da União, de 30 de dezembro de 2005, e conta nº 10.139-7, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

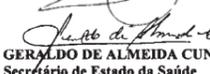
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de abril de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 29.192 de 17 de abril de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/975/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.5154-2975- ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DO ADOLESCENTE	4490.52	10	13.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>13.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.5154-2975- ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DO ADOLESCENTE	3390.30	10	3.000,00
	3390.36	10	5.000,00
	3390.39	10	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>13.000,00</b>



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador Cássio Cunha Lima

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

 **DIÁRIO OFICIAL**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

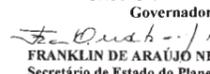
Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

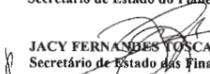
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

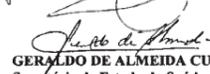
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de abril de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 29.193 de 17 de abril de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1022/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

07.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
07.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	01	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

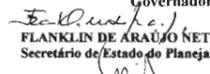
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados – FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

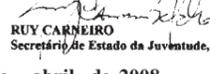
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de abril de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
RUY CARNEIRO  
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

Decreto nº 29.194 de 17 de abril de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/1020/1021/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

07.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
07.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	150.000,00
27.811.5195-2427- APOIO ÀS FEDERAÇÕES ESPORTIVAS	3390.39	00	100.000,00
27.811.5195-2432- REALIZAÇÃO DE EVENTOS	3390.39	00	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>450.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

07.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
07.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

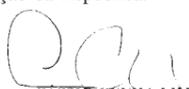
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	00	1.200,00
	4490.52	00	1.200,00
27.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	14.000,00
	3390.30	00	20.000,00
	3390.31	00	3.000,00
	3390.33	00	65.600,00
	3390.35	00	3.000,00
	3390.93	00	10.000,00
4490.52	00	20.000,00	
27.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	12.000,00

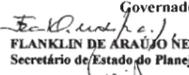
27.122.5195-4245- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTÁDIOS	3390.30	00	2.000,00
	3390.39	00	3.100,00
27.811.5195-1546- REFORMA DA VILA OLÍMPICA DO ESTADO DA PARAÍBA	3390.39	00	4.000,00
27.811.5195-2427- APOIO ÀS FEDERAÇÕES ESPORTIVAS	3390.30	00	2.000,00
	3390.31	00	3.000,00
	3390.36	00	3.000,00
27.811.5195-2432- REALIZAÇÃO DE EVENTOS	3390.30	00	20.000,00
	3390.31	00	13.500,00
	3390.32	00	43.000,00
27.811.5195-2440- BOLSA ATLETA	3390.36	00	187.000,00
27.811.5195-2892- APOIO A JUVENTUDE	3390.30	00	4.000,00
	3390.39	00	9.000,00
	4490.52	00	2.400,00
27.812.5195-2811- ESPORTE PARA DEFICIENTES	3390.39	00	4.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>450.000,00</b>

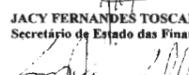
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de abril de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
**CASSIO CUNHA LIMA**  
 Governador

  
**FLANKLIN DE ARAÚJO NETO**  
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
**JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO**  
 Secretário de Estado das Finanças

  
**RUY CARNEIRO**  
 Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

Decreto nº 29.195 de 17 de abril de 2008

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/995/2008,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de 77.000,00 (setenta e sete mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
 35.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.607.5183-1599- PROMOÇÃO, MONITORAMENTO E GESTÃO DOS PERÍMETROS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO	4490.51	00	77.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>77.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

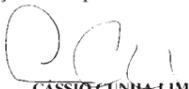
- 35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
 35.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

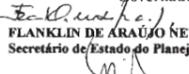
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.607.5183-1599- PROMOÇÃO, MONITORAMENTO E GESTÃO DOS PERÍMETROS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO	3390.30	00	2.000,00
	3390.39	00	75.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>77.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

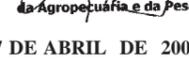
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de abril de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
**CASSIO CUNHA LIMA**  
 Governador

  
**FLANKLIN DE ARAÚJO NETO**  
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
**JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO**  
 Secretário de Estado das Finanças

  
**FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS**  
 Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca – SEDAP

DECRETO Nº 29.196, DE 17 DE ABRIL DE 2008

Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, um imóvel localizado na Via de Acesso à AABE, nº 319, no Município de Cabedelo e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "h", combinado com o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Via de Acesso à AABE, nº 319, lotes 01 a 07, galpões 01, 02 e 03, quadra B1-A, da Granja Bela Vista I, Bairro Ponta de Campina, em Cabedelo – PB, cujo terreno perfaz uma área de 3.285,00 m², enquanto a área construída atinge 1.013,55 m², o qual limita-se, ao norte, com a Via em que se situa; ao sul, com imóvel de terceiro; a leste, com a Via Secundária-A e, ao oeste, com terras da Srª Neusa Amorim Garcia Ximenes.

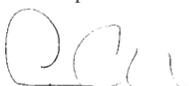
Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior pertence à empresa INK BRASIL – INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA e destina-se a sediar o Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba S/A – LIFESA.

Art. 3º É atribuído o caráter de urgência à presente desapropriação, em conformidade com o teor do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365/41.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, promoverá a elaboração dos atos necessários à efetivação da desapropriação ora decretada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de abril de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
**CASSIO CUNHA LIMA**  
 Governador

## Secretarias de Estado

### Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 279 /2008/SEDS

Em, 15 de abril de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 157, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981 e Artigo 5º da Instrução Normativa nº 004, de 27 de julho de 1987,

RESOLVE nomear a Delegada de Polícia Civil GRACE ANNE FERREIRA LEITE, matrícula nº: 156.493-5, como membro da Comissão Permanente de Disciplina, regulada pela Portaria nº: 298/2007/SEDS, datada de 28/06/2007, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 29/06/2007, em substituição ao Delegado de Polícia Civil GILSON FERNANDES DE BRITO, matrícula nº: 076.511-2.

  
**EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA**  
 Secretário

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB

PORTARIA nº 043/2008-DS

João Pessoa, 14 de abril de 2008.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

#### RESOLVE:

I- Tornar público o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 01000013091/2007-91, em desfavor do servidor CÉSAR AUGUSTO CESCINETTO, matrícula nº 0049-3, funcionário, ora aposentado, do Quadro de Pessoal Permanente deste Órgão, conforme decisão de fls. 63/66 dos autos, datada de 20 de fevereiro de 2008.

II- Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

PORTARIA Nº 044/2008-DS

João Pessoa, 14 de abril de 2008.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto Estadual nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

#### RESOLVE:

I-Designar, os Militares Estaduais abaixo relacionados, para exercerem a função de Agentes de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba, de conformidade com o Artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, atendendo solicitação contida nos ofícios/2008-GC nºs 235, 236 e 237 proveniente da (5ª Cia - PM/CPTRAN);

#### MATRÍCULA

520.863-7

523.470-1

522.857-3

#### NOME

Jonildo Pereira dos Santos

Alberto Hardman Resende Mendes

Antonio Felix Santa Rosa

II-Encaminhe-se à Diretoria de Engenharia, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais, junto a Central de Controle e Instrução de Processos de Autos de Infrações de Trânsito-CIPAI.

PORTARIA Nº045/2008-DS

João Pessoa, 17 de abril de 2008.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº24, do Decreto Estadual nº7. 960, de 07 de março de 1979 e, de conformidade com o que consta no Processo nº 01000.004102/2008-22 deste Departamento;

#### RESOLVE:

I-Designar, a servidora Marilene Rodrigues de Oliveira Vilar, matrícula nº 3979-9, para responder pela função de Secretária da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, enquanto durar o afastamento de sua titular Ana Maria Coura Tatrai, matrícula nº 3790-7, que se encontra de Licença Médica, no período de 27.02 a 26.04.2008.

II-A presente Portaria retroage seus efeitos legais a 27.02.2008;

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

PORTARIA Nº 046/2008-DS

João Pessoa, 17 de abril de 2008.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto Estadual nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

#### RESOLVE:

I-Designar o Militar Estadual, abaixo relacionado, para exercer a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba, de conformidade com o Artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, atendendo solicitação contida no ofício nº 0120/08- GC, proveniente do 4º BPM – 18ª Cia /PM.

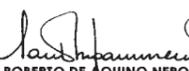
#### Matricula

517.046-0

#### Nome

Leonardo da Silva

II-Encaminhe-se à Diretoria de Engenharia, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais, junto a Central de Controle e Instrução de Processos de Autos de Infrações de Trânsito-CIPAI.

  
**PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO**  
 Diretor Superintendente

## Administração

PORTARIA Nº 111/GS/SEAD

João Pessoa, 10 de abril de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 08.008.553-9/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **LUZITÂNIA CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS** do cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula n.º 88.692-1, lotada na Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

PUBLICADO NO D.O.E. DE 13/04/2008  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



GUSTAVO NOGUEIRA  
Secretário

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 169/2008

EXPEDIENTE DO DIA 17/04/2008

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU OS SEGUINTE PROCESSOS DE LICENÇA ESPECIAL :

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	8.002.979-5	116.352-3	AGOSTINHO ANDRADE SANTANA	90	DE 27/02/1998 à 27/02/2003
SEEC	8.007.168-6	91.737-1	ANA THELMA MADRUGA CHAVES	90	DE 01/06/1995 à 01/06/2000
SEEC	8.006.639-9	142.652-4	ANTONIA VALDEVINA DE ARAUJO	180	DE 01/06/1992 à 07/09/2002
SEEC	8.006.640-2	128.684-6	ARMANDO FRANCELINO CUNHA	90	DE 02/03/1998 à 02/03/2003
SEEC	7.028.741-4	143.412-8	CICERO CASSIMIRO DA SILVA	270	DE 01/03/1988 à 05/10/2003
SEEC	8.006.792-1	96.253-8	CONCEIÇÃO DE MARIA FILHO COSTA	90	DE 29/04/1998 à 29/04/2001
SES	8.006.765-4	148.393-5	DAGNALDO CORDEIRO DE VASCONCELOS	90	DE 01/04/1998 à 01/04/2003
SES	8.006.830-8	148.490-7	EDINEUZA DOS SANTOS CAETANO	90	DE 03/06/1997 à 03/06/2002
SEEC	8.006.763-8	81.487-3	ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	90	DE 18/08/1997 à 18/08/2002
SEEC	8.006.653-4	134.587-7	FRANCISCA ENEAS DE SOUSA	90	DE 06/10/1998 à 06/10/2003
SEEC	8.001.435-6	127.557-6	HELOISA ALVES TORRES RODRIGUES	90	DE 01/06/1998 à 01/06/2003
SEEC	8.007.040-0	143.157-9	INÁCIA DILMA DA SILVA	270	DE 30/03/1984 à 05/04/1999
SES	8.006.832-4	148.956-9	IRACI ROSA DE ANDRADE	90	DE 05/05/1996 à 05/05/2001
SEEC	8.007.108-2	134.279-7	IRAILDES BATISTA DOS SANTOS	90	DE 11/08/1998 à 11/08/2003
SES	8.007.094-9	149.622-1	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	80	DE 01/08/1995 à 01/08/2000
SEEC	8.050.371-3	108.994-3	MARIA DO CARMO SANTOS DA MATA	90	DE 31/10/1997 à 31/10/2002
SEEC	8.007.151-1	71.433-0	MARIA LÚCIA GONÇALVES NOGUEIRA	90	DE 20/03/1995 à 20/03/2000
SEEC	8.007.393-0	146.680-1	MARILEIDE CABRAL DA SILVA	270	DE 01/09/1988 à 15/09/2003
SEEC	8.007.328-0	77.351-4	MARLEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	90	DE 30/04/1997 à 30/04/2002
SEEC	8.007.041-8	143.748-8	OZANIRO OLÍMPIO MAIA	360	DE 17/03/1981 à 04/08/2001
SEEC	8.007.039-6	133.834-0	ROZALVA MARIA DE SOUSA ALVES	360	DE 13/05/1976 à 08/09/2003
SES	8.006.761-1	150.907-1	SIMONE MARIA MACHADO VASCONCELOS	90	DE 01/04/1998 à 01/04/2003
SEEC	8.007.139-2	93.542-5	SUELY FERREIRA DA SILVA	270	DE 01/12/1985 à 01/12/2000
SEDAP	8.003.928-6	79.136-9	WELLINGTON DE SOUZA MELO	90	DE 29/07/1996 à 29/07/2001

RESENHA Nº 0173/2008

EXPEDIENTE DO DIA 11/04/2008

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no art. 89, DEFERIU o seguinte processo de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES :

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
08.008.699-3	MARIA EVELINA DE SALES	85.497-2	SEEC



JANEUZA SEDITIM PARENTE  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Desenvolvimento Humano

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CEAS - PB

Resolução N.º 004/2008

João Pessoa, 18/03/2008

O Conselho Estadual de Assistência Social -CEAS /PB, em Reunião Ordinária, realizada em 15/04/2008, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Estadual n.º 6.127/95;

Resolve:

Art- 1º - Conferir certificado de inscrição N.º 003/2008 no Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PB, por um período de 02 (dois) anos, ao **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, CNPJ 03.602.934/0001-91**, situada no município de João Pessoa -PB, através do processo N.º 024/2007.

Art- 2º - Conferir certificado de inscrição N.º 004/2008 no Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PB, por um período de 02 (dois) anos, a **FUNDAÇÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS MARGARIDA MARIA ALVES - CNPJ - 70.133.764/0001-30**, situada no município de João Pessoa -PB, através do processo N.º 026/2007.

Art.- 3º - Conferir certificado de inscrição N.º 005/2008 no Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PB, por um período de 02 (dois) anos, a **INSTITUIÇÃO COMUNITÁRIA FREI GALVÃO - CNPJ - 03.705.743/0001-55**, situada no município de João Pessoa -PB, através do processo N.º 027/2007.

Art.- 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução n.º 005/2008

J. Pessoa, 15 de Abril de 2008.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS /PB, em Reunião Ordinária realizada em 13/02/2007, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Estadual n.º 6.127/95;

Considerando recomendações feitas a SEDH/PB, com vistas à melhor aplicação dos recursos a serem utilizados na reprogramação dos saldos, observando os pisos de proteção estabelecidos na PNAS 2004 e NOB SUAS/2005;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar reprogramação financeira dos saldos dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Estadual de Assistência Social - dos exercícios 2007, referente aos Pisos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, em conformidade com a Portaria Ministerial n.º 351 de 21/11/2006, e considerando as planilhas demonstrativas e detalhadas enviadas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano/SEDH, quanto a aplicação dos recursos a reprogramados

Art. 2º - Estabelecer acompanhamento sistemático através do Conselho Estadual de Assistência Social das atividades estabelecidas na reprogramação, com base no envio de relatórios trimestral do Plano de Aplicação dos recursos no exercício - 2008, por parte da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução n.º 006/2008

J. Pessoa, 15 de Abril de 2008.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS /PB, em Reunião Ordinária realizada em 13/02/2007, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Estadual n.º 6.127/95,;

Considerando recomendações feitas a SEDH/PB, com vistas à melhor aplicação dos recursos a serem utilizados na utilização dos recursos oriundos do índice de Gestão Estadual, observando plano de aplicação estabelecido no Pacto de Aprimoramento da Gestão da Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a programação de utilização dos recursos financeiros do **índice de Gestão Estadual - IGE**, recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para o Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS, para utilização em conformidade com as ações de fortalecimento estabelecidas no **Pacto de Aprimoramento da Gestão da Assistência Social no Estado da Paraíba**, de acordo com as planilhas apresentadas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - ano base 2008.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ FLÁVIO FÁRIAS BARROS  
Presidente do CEAS/PB

## PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 345

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10088-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA LÚCIA DE FIGUEIREDO MOREIRA**, Técnico, matrícula nº 57.661-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 09 de abril de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 346

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3378-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ELIZETE EMÍLIA DA SILVA**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 85.230-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 09 de abril de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 347

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7187-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS GRAÇAS FLORO DE LIMA**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 59.938-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 09 de abril de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 348

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1430-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA MARLI CHARAMBA DOS SANTOS**, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 85.333-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 09 de abril de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 349

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2420-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **OLINDINA PEREIRA VIEIRA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 115.590-3, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 09 de abril de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 350

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7271-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 69.550-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 09 de abril de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 351

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6192-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IRIA DE FÁTIMA TRAVASSOS CHIANCA**, Psicóloga, matrícula nº 64.410-2, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, conforme o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 09 de abril de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 352**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6864-06,

**RESOLVE**  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA RAIMUNDA DE VASCONCELOS**, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 61.561-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 09 de abril de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 353**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7218-06,

**RESOLVE**  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ALCILETE ARAÚJO CUNHA**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 66.854-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 09 de abril de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 354**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6956-06,

**RESOLVE**  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **RITA BENIGNA DE ALMEIDA**, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 56.995-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 09 de abril de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 355**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6652-07,

**RESOLVE**  
**CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora **MARIA DO SOCORRO DE FRANÇA GONDIM**, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 131.142-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 09 de abril de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 356**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7506-06,

**RESOLVE**  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DA PENHA DA SILVA PEREIRA**, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 66.393-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 09 de abril de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 357**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6743-06,

**RESOLVE**  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA JOSÉ MUNIZ CÔRTEZ**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 69.407-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 09 de abril de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 358**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7227-06,

**RESOLVE**  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA LIANI LEONARDO**, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 65.294-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 09 de abril de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 359**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7021-06,

**RESOLVE**  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DA PAZ SOUSA**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 69.427-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 09 de abril de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 360**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto

no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7326-06,

**RESOLVE**  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **BERNADETE OLÍVIA DE SOUZA COSTA**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 121.799-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 09 de abril de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 361**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6919-06,

**RESOLVE**  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO CRUZ**, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 61.778-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 09 de abril de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 362**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7247-06,

**RESOLVE**  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **HELENIRA PACHECO DE FRANÇA**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 62.070-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 09 de abril de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 363**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7524-06,

**RESOLVE**  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARCONILDES LUSTOSA FELIX**, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 82.062-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 10 de abril de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 364**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7286-06,

**RESOLVE**  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ELENA DA SILVA LUCENA**, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 78.194-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 10 de abril de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 365**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6733-06,

**RESOLVE**  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **DIANA MARIA DE LIMA**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 69.390-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 10 de abril de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 366**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6675-06,

**RESOLVE**  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DE FÁTIMA ARAGÃO DE LIRA**, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 65.163-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 10 de abril de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 367**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5832-07,

**RESOLVE**  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA JOSÉ DE ARAÚJO**, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 81.885-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 10 de abril de 2008

  
**SEVERINO RAMALHO LEITE**  
Presidente da PBPREV

## Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 101/PGE

João Pessoa, 14 de abril de 2008.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º inciso V, da lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V do Regulamento da Procuradoria geral do estado, aprovada pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar o Bel. **AUGUSTO SERGIO SANTIAGO DE BRITO PEREIRA, PROCURADOR DO ESTADO**, matrícula nº 87.382-9, para, sem prejuízo de suas funções, se deslocar ao Município de belém – PB e adotar as providências cabíveis em defesa do patrimônio do Estado, ante a notícia de eventual invasão e esbulho possessório de parte do terreno da **Escola Estadual de Ensino Fundamental Felinto Elísio**.

**PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA**

  
**HARRISON ALEXANDRE TARGINO**  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

## Defensoria Pública do Estado

Portaria Nº 106 / 2008 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 11 de abril de 2008.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 884/2008-DPPB**,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública **VERA LÚCIA MARQUES BRAGA** Símbolo DP-2, matrícula 133.362-3, Membro desta Defensoria, para exercer suas funções institucionais, provisoriamente, junto a **1ª Defensoria Pública da 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital, a partir desta data**, até ulterior deliberação, revogando-se as designações anteriores.

Publique-se  
Cumpra-se.

Portaria Nº 107 / 2008 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 11 de abril de 2008.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 713/2008-DPPB**,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública **MARIA CLEYDE PAIVA COSTA**, Símbolo DP-2, matrícula 73.856-5, Membro desta Defensoria Pública, para atuar nos Autos da Ação de Usucapião, **Processo Nº 200.2003.008.934-2**, movida por Marinete Nascimento da Silva, em tramitação na **1ª Vara da Comarca de Bayeux**, cumulativamente com suas designações anteriores, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se.

Portaria Nº 108 / 2008 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 11 de abril de 2008.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2458/2007-DPPB**,

**RESOLVE** corrigir as férias do Defensor Público **AMAURY RIBEIRO DE BARROS FILHO**, deferidas através da Portaria Nº 500/2007-DPPB/GDPG, de 27 de dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial de 05 de janeiro de 2008, no que se refere ao período concedido, a saber: onde lê-se 1º Período de 2007, "**LEIA-SE 2º Período de 2007**".

Esta Portaria terá seus efeitos legais retroativos a 02 de janeiro de 2008.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

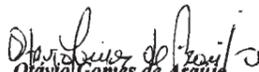
Portaria Nº 109 / 2008 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 11 de abril de 2008.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 799/2008-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2006 / 2007, ao servidor **JOÃO ROCHA LIMA**, matrícula 80.551-3, Técnico de Nível Médio, lotado nesta Defensoria Pública e com exercício no PROCON/PB, **com vigência a partir da data da publicação**.

Publique-se.  
Cumpra-se.

  
**Olávio Gomes de Araújo**  
Defensor Público Geral